

## **Termo de Referência**

PROCESSO Nº 6023.2022/0000865-0

UNIDADE: SMIT/CAP

### **1. OBJETO:**

- 1.1. Aquisição de 04 (duas) licenças de 36 (trinta e seis) meses do Software Autodesk AutoCAD. As assinaturas são de licenças single use do software Autodesk AutoCAD, na última versão disponível, com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A contratação visa atender as necessidades do Programa Descomplica SP com a utilização do Software AutoCAD.
- 2.2. Considerando a necessidade de produção e leitura de plantas e conferência de layouts das obras de implantação das novas unidades do Descomplica SP, é necessária a aquisição das licenças de uso do software Autodesk AutoCAD, em sua última versão.
- 2.3. A escolha do software AutoCAD se deve ao fato de já possuímos cultura sedimentada em AutoCAD além de um grande acervo de arquivos gerados com este software, bem como pela necessidade de compatibilidade com projetos desenvolvidos por terceiros, uma vez que o AutoCAD é amplamente utilizado pela maioria absoluta das empresas/órgãos que desenvolvem projetos de engenharia e arquitetura.
- 2.4. Vale esclarecer que foi realizada análise para verificar a existência de softwares livres ou softwares públicos similares àqueles solicitados. De acordo com a análise técnica realizada, ficou constatado que não existem similares, em software livre ou público, que atendam a todas as funcionalidades solicitadas e necessárias.

### **3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 3.1. Abaixo dispõe o nome do programa de computador, as quantidades de licenças que devem ser fornecidas sem uso anterior e as características técnicas do tipo do software, versão, mídia, compatibilidade de plataforma e idioma:

| <b>Item</b> | <b>Licenças</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Quantidade</b> |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1           | Autodesk AutoCAD 2022 32 e 64 Bits; para 2D Projetos Arquitetônicos e Engenharia Instalação Stand Alone ou versão superior. Se houver uma versão atualizada, a versão mais recente será adquirida. | 04 (quatro)       |

- Validade: Licença para 36 (trinta e seis) meses;
- Mídia: DVD-ROM, E-mail e Downloads contendo o Software e a

Documentação do Sistema;

- Plataforma: Windows 10 Pro e Mac;
  - Idioma: Todas as versões com opção para inglês e português.
- 3.2. As licenças são single use do software Autodesk AutoCAD, última versão disponível com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, deverá ser fornecida nas versões de 32 e 64 Bits e versão global.  
Obrigatório: disponibilizar atualização para versões mais recentes e sem custos para SMIT.
- 3.3. Deverão ser disponibilizados (entregues) os seguintes itens:
- 3.4. LICENÇAS DE USO Autodesk AutoCAD Subscription 3 anos.

#### **4. DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante obriga-se a:
- 4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidores especialmente designados pela SMIT/CAP, podendo recusar quaisquer produtos que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo e seu Edital.
  - 4.1.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos objetos a serem fornecidos.
  - 4.1.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de eventuais imperfeições dos itens e produtos, fixando prazo para sua substituição.
  - 4.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em 30 (trinta) dias corridos, nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal designado.
  - 4.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos e itens fornecidos em desacordo com o Termo de Referência e as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
  - 4.1.6. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.
  - 4.1.7. Emitir e encaminhar à CONTRATADA, Ordem de Fornecimento devidamente assinada.

#### **5. DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 5.1. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer o objeto de acordo com as descrições, características e especificações técnicas deste termo de referência.
- 5.2. Ficam também fazendo parte deste contrato, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.
- 5.3. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente entrega do objeto contratual, de acordo com o estabelecido no Instrumento convocatório, na proposta de preços e na legislação em vigor.
- 5.4. Comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu.

## **6. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

- 6.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em entrega única pela unidade requisitante com o prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
- 6.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Inovação e Tecnologia – SMIT:

- **SMIT/CAP.** Endereço: Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar centro – SP – CEP: 01009-905 – São Paulo/SP.

E-mail: mcyrino@prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 2392-2095

**Horário: das 10h às 16h.**

Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor conforme o local indicado, com prévio agendamento.

## **7. GARANTIA CONTRATUAL**

- 7.1. A Contratada deverá prestar Garantia Contratual no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Instrumento Contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, observando os seguintes procedimentos.
- 7.2. A Garantia prestada será devolvida quando do final de sua vigência caso a Contratada não tenha débitos a saldar com a Contratante. Caso haja aditamento contratual que implique em alteração de valor, a garantia oferecida deverá ser atualizada.
- 7.3. A Contratada deverá informar, expressamente, na apresentação da garantia, as formas de verificação de autenticidade e veracidade do referido documento junto às instituições responsáveis por sua emissão.
- 7.4. A insuficiência da garantia não desobriga a Contratada quanto aos prejuízos mencionados no item acima, responsabilizando-se por todas as perdas e danos apurados pela Contratante que sobejarem aquele valor.
- 7.5. A garantia, quando prestada em dinheiro, será devolvida corrigida pelos mesmos índices de reajuste previsto no Contrato, salvo na hipótese de aplicações de penalidades pecuniárias ou necessidade de ressarcimento de prejuízos causados pela Contratada à Contratante ou a terceiros, cujos montantes serão debitados da garantia, restituindo-se à Contratada o que remanescer.
- 7.6. Para cobrança pela Contratante de quaisquer valores da Contratada, a qualquer título, a garantia poderá ser executada.
- 7.7. A garantia poderá ser executada pela Contratante a partir do 3º (terceiro) dia, contado da resposta NÃO CONHECIDA E/OU IMPROCEDENTE acerca da notificação

judicial ou extrajudicial à Contratada, na hipótese do não cumprimento de suas obrigações contratuais.

- 7.8. No caso de seguro-garantia, a instituição prestadora da garantia contratual deve ser devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e, no caso de fiança bancária, pelo Banco Central do Brasil.
- 7.9. Não sendo a garantia executada por força de penalidade administrativa e não restando configurado o constante nos itens anteriores, que vedam a restituição da garantia contratual, esta será restituída ao término do contrato.
- 7.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as obrigações avençadas entre as partes, mesmo após o término da vigência contratual, sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dessas cláusulas.

#### **8. PRAZOS E GARANTIAS**

- 8.1. Os bens deverão ter prazo de garantia conforme a tabela abaixo, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                  | PRAZO E GARANTIA         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 01   | Assinaturas de licenças single use do Software Autodesk AutoCAD, última versão disponível com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. | 36 (trinta e seis) meses |

#### **8. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 8.1. O Contrato vigorará pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que as partes se comuniquem expressamente com antecedência mínima de 90 (noventa) dias de seu término, devendo ser formalizado através de Termo de Aditamento.

**9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL:**

| <b>Gestor</b> |                               |          |           |
|---------------|-------------------------------|----------|-----------|
| Nome:         | Paola Rivatto da Silva        |          |           |
| Telefone:     | (11) 2075-7282                | RF:      | 825.107-0 |
| E- mail:      | privatto@prefeitura.sp.gov.br | Unidade: | SMIT/CAP  |

| <b>Fiscal e Responsável pelo recebimento</b> |                              |          |          |
|----------------------------------------------|------------------------------|----------|----------|
| Nome:                                        | Michel Cyrino Ackel Bollos   |          |          |
| Telefone:                                    | (11) 2392-2095               | RF:      | 857092-2 |
| E- mail:                                     | mcyrino@prefeitura.sp.gov.br | Unidade: | SMIT/CAP |

| <b>Suplente</b> |                                      |          |          |
|-----------------|--------------------------------------|----------|----------|
| Nome:           | Rodrigo Camilo de Oliveira           |          |          |
| Telefone:       | (11) 2392-2095                       | RF:      | 848722-7 |
| E- mail:        | rcamilooliveira@prefeitura.sp.gov.br | Unidade: | SMIT/CAP |

São Paulo, 19 de maio de 2022.



**Michel Cyrino Ackel Bollos**

RF: 857092-2

SMIT/CAP